

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9585

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01	13	3	392	0009	2131	MANUTENÇÃO E APOIO A FESTAS CÍVICAS, POPULARES E EVENTOS CI	JLTURAIS E TUR	ÍSTICOS	
3	3	90	39	00	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1170	200	50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 13 392 0009 2334 EXECUÇÃO DE EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO LOCAL 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1179 200 50.000,00							Total:	50.000,00
01 13 392 0009 2334 EXECUÇÃO DE EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO LOCAL	3	3	90 3	9 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1179	200	50.000,00
	01	13	392	0009	2334 EXECUÇÃO DE EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO A CULTURA E AO TUR	SMO LOCAL		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Outubro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

> João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes Secretário Municipal de Governo